



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

EDITAL DDE Nº 38/2024, de 14 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) - PROCESSO SELETIVO SiSU 2024 – DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB do campus João Pessoa, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **CONVOCA**, por meio deste Edital, os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição e na pré-matrícula de ingresso nos **cursos de graduação oferecidos pelo IFPB, ingressantes nos 1º e 2º semestres letivos de 2024, através da 1ª Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada (SiSU 2024)** para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino e suas alterações posteriores; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI; o contido no processo nº 23381.003375.2022-11 do IFPB. Também estarão em consonância com a [RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de fevereiro de 2023](#).

1.2 Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **cursos de graduação do IFPB através do SiSU 2024** serão avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.1 **O processo de aferição, no momento da pré-matrícula, dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros (pretos e pardos)** e aprovados nas vagas reservadas conforme a Lei 12.711/2012 e suas alterações posteriores, será realizado por meio de avaliação de critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.2 **O processo de aferição, no momento da pré-matrícula dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam indígenas** e aprovados nas vagas reservadas conforme a Lei 12.711/2012 e suas alterações posteriores, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena à qual pertence o(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.3 Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.

1.2.4 Na avaliação realizada pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.

1.2.5 O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.

1.2.6 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas e será desclassificado do processo seletivo.

1.2.7 O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, emitido pela Comissão Local, e na fase de recurso, emitido pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.

1.2.8 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

1.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).

1.3.1 A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.

1.3.2 O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e será desclassificado do processo seletivo.

1.3.3 As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.

1.4 O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e será desclassificado do processo seletivo, independentemente de alegação de boa-fé.

1.5 O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

1.5.1 É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação, bem como à Comissão Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

- 1.5.2** Não serão considerados, para os fins do item 15, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 1.6** A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.
- 1.6.1** A classificação na lista de cotas será considerada validada, no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.
- 1.6.2** As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades
- 1.7** O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e será desclassificado do processo seletivo, não cabendo recurso.
- 1.7.1** As vagas não ocupadas pelos(as) candidatos autodeclarados (as) negros(as) (pretos/as e pardos(as) e indígenas serão remanejadas aos candidatos(as) cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação, alterada pela Portaria 2027 de 16 de novembro de 2023.
- 1.8** O procedimento de verificação presencial do(a)s candidato(a)s negros (pretos e pardos) perante a Comissão de Heteroidentificação Local será realizado com data e hora marcada, **conforme Anexo I**, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 10 minutos.
- 1.9** **Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas.**
- 1.10** O(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, deverá comparecer acompanhado(a) do(a) responsável legal e sua presença será permitida na sala de aferição da autodeclaração.
- 1.11** Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante, apenas durante a realização da heteroidentificação.
- 1.12** É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 1.10 e 1.11, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.
- 1.12.1** Para além das situações previstas nos itens 1.10 e 1.11, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.
- 1.13** O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

plena segurança das informações

1.14 Na avaliação dos (as) candidatos(as) que se autodeclaram pretos e pardos, **será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.**

1.14.1 Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

1.14.2 As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).

1.15 Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram **indígenas**, será considerado única e exclusivamente, a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

1.16 O horário fixado será o horário oficial local.

1.16.1 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

1.16.2 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

1.17 O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.

1.17.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

1.18 Após a análise dos(as) candidatos(as) autodeclarado(s) negro() de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, **a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula.**

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Todos os candidatos aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

negros (pretos e pardos) autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação do IFPB através do SiSU 2024, DEVERÃO REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE NO PERÍODO PREVISTO NO CRONOGRAMA DO [EDITAL DE MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA Nº 10/2024](#) E TAMBÉM COMPARECER AO CAMPUS PARA O QUAL SE INSCREVERAM, NO DIA E HORÁRIO PREVISTO NO ANEXO I deste edital de convocação, para realizar o procedimento de verificação da Comissão de Heteroidentificação.

2.2 O processo de aferição dos(as) **candidatos(as) indígenas aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas, autodeclarados** no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **cursos de graduação do IFPB através do SiSU 2024**, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) **que devem ser enviado(s) no momento da pré-matrícula on-line**, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.2.1 Os candidatos(as) **AUTODECLARADOS INDÍGENAS** deverão **realizar a pré-matrícula on-line no período de 15 a 20 de março de 2024 e anexar a documentação básica e a documentação específica, prevista no [EDITAL DE MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA Nº 10/2024](#)**. A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer, **PORTANTO, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação**.

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Após a análise da Comissão Local de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital de matrícula.

3.2 Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo previsto no cronograma do Edital de matrículas disposto no link: https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital_n%C2%BA_10-2024_1%C2%AA_Chamada_da_Lista_de_Espera_SiSU_2024_4qNiUjM.pdf.

3.3 Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.

3.4 Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e será desclassificado do processo seletivo, não cabendo recurso.

3.5 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

3.6 Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

3.6.1 A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A autodeclaração de candidatos(as) negros (pretos ou pardos) e indígenas terá validade somente para o ingresso em um único processo seletivo.

4.2 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus ao qual o (a) candidato concorrerá a vaga.

4.3 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicoes/>.

João Pessoa, 14 de março de 2024

RAFAEL JOSÉ ALVES DO REGO BARROS
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus João Pessoa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

ANEXO I

1. Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação do IFPB através do SiSU 2024 edição deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 15 a 20 de março de 2024, anexar a documentação básica e específica, prevista no [EDITAL DE MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA Nº 10/2024](#) e comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto para o seu curso, de acordo com quadro a seguir:

Observação: Os candidatos(as) autodeclarados indígenas deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 15 a 20 de março de 2024 e anexar a documentação básica e específica prevista no [EDITAL DE MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA Nº 10/2024](#). A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer. Sendo assim, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.

IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA	
Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, João Pessoa - PB Contato: (83) 3612.1200	
CURSO	DIA / HORÁRIO / SALA
Bacharelado em Administração (Matutino)	19/03/2024 (Terça-feira) Manhã Das 08:00h às 11:30h Auditório José Marques
Bacharelado em Administração (Noturno)	
Bacharelado em Engenharia Elétrica	
Bacharelado em Engenharia Civil	
Bacharelado em Engenharia Mecânica	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, João Pessoa - PB Contato: (83) 3612.1200	
CURSO	DIA / HORÁRIO / SALA
Licenciatura em Letras Licenciatura em Matemática Licenciatura em Química	19/03/2024 (Terça-feira) Tarde Das 13:30h às 17:00h Auditório José Marques

IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, João Pessoa - PB Contato: (83) 3612.1200	
CURSO	DIA / HORÁRIO / SALA
Tecnólogo em Automação Industrial Tecnólogo em Design de Interiores Tecnólogo em Geoprocessamento Tecnólogo em Gestão Ambiental	20/03/2024 (Quarta-feira) Manhã Das 08:00h às 11:30h Auditório José Marques



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, João Pessoa - PB Contato: (83) 3612.1200	
CURSO	DIA / HORÁRIO / SALA
Tecnólogo em Negócios Imobiliários Tecnólogo em Redes de Computadores Tecnólogo em Sistemas para Internet Tecnólogo em Sistemas de Telecomunicações	20/03/2024 (Quarta-feira) Tarde Das 13:30h às 17:00h Auditório José Marques

CAMPUS JOÃO PESSOA : Licenciatura em Química
19/03/2024 (Terça-feira) Tarde Das 13:30h às 17:00h - Auditório José Marques

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

⚠ Não há candidatos disponíveis para esta modalidade.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	MARIA JESSICA DA SILVA	3
2	GILBERTO CARNEIRO	4
3	GUILHERME CLAUDINO FARIAS DOS SANTOS	5
4	LUCIENE DE ALMEIDA JERONIMO	6
5	MATEUS DA SILVA SANTOS	7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

CAMPUS JOÃO PESSOA: Tecnológico em Automação Industrial

20/03/2024 (Quarta-feira) Manhã - Das 08:00h às 11:30h - Auditório José Marques

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	JOSE LUCAS DO NASCIMENTO RIBEIRO	4
2	JOAO PAULO LOPES DA SILVA	5
3	WALLISON CANUTO DE OLIVEIRA	6
4	SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	7
5	ANTONIO MARCELO DE ARAUJO LERIO	8
6	LEVY VELOSO FERNANDES JUNIOR	9
7	EMMANUEL MARQUES DA SILVA	10
8	CLARA VITORIA MARTINS DA SILVA	11
9	EDIMARA PAULINO DA SILVA OLIVEIRA	12
10	NAOMI DO CARMO MARTINS	13
11	FRANCISCO VICENTE MUNIZ NETO	14
12	GERALDO DA SILVA BARBOZA	15
13	JOAO VYCTOR ALVES PEREIRA	16
14	MANOEL ANDRADE DE BRITO DO NASCIMENTO	17

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	JOSE CARLOS DA SILVA BRITO	3
2	CHARLLES PEREIRA MATIAS	4
3	ZAMYS CORREIA DA SILVA	5
4	RIELSON MATIAS DOS SANTOS	6
5	SEVERINO AUGUSTO PEREIRA BARBOSA	7
6	MANUELA DA SILVA NASCIMENTO	8
7	GABRIELY CARVALHO DA SILVA	9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

CAMPUS JOÃO PESSOA : Tecnológico em Gestão Ambiental

20/03/2024 (Quarta-feira) Manhã - Das 08:00h às 11:30h - Auditório José Marques

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	JAMILLY VITORIA DE OLIVEIRA SILVA	7
2	MARIA ISABELA DOS SANTOS SILVA	8
3	GUSTAVO DA SILVA PAIVA	9
4	ELIZIANA ALVES DAS FLORES	10
5	ALLYSON GABRIEL DE SOUZA SILVA	11
6	GEICILANE VIEIRA DA SILVA	12
7	FABRICIA SOARES DA SILVA	13
8	JOSE MARCOS SILVA SOUSA	14
9	JOSIMARA SOBREIRA GONZAGA LISBOA	15
10	ROSICLEIDE VENANCIO DE SOUSA	16
11	EDUARDA ALEXANDRE DA SILVA	17
12	FLAVIA FERREIRA	18
13	LAISSA ANDRADE DOS SANTOS	19
14	HUMBERTO DE SOUSA OLIVEIRA	20
15	MARIA ZELIA GOMES COUTINHO	21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	ARIANE LIMA DE MENDONCA	1
2	SILVIA KAREN SILVA SOUZA	2
3	MAURICIO ALMEIDA DE ASSIS FILHO	3
4	JOSE DARLAN MACENA DA CUNHA	4
5	ALICE FRANCISCA DA CONCEICAO	5
6	PEDRO VINICIUS LIMA DE ANDRADE	6
7	EDILSON NASCIMENTO DE MELO	7
8	KAYKY BERNARDINO DO NASCIMENTO	8
9	KAMILA VITORIA DE OLIVEIRA MOREIRA	9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

CAMPUS JOÃO PESSOA : Tecnológico em Design de Interiores

20/03/2024 (Quarta-feira) Manhã - Das 08:00h às 11:30h - Auditório José Marques

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	RAISSA LOPES SOUSA	8
2	BRUNA LEAL BANDEIRA CEZAR	9
3	KETILLYN OLIVEIRA DA SILVA	10
4	MARIA FABIOLA ALVES DE LIMA	11
5	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	12
6	CHRISTIELLEN TENORIO MOURA	13
7	SARAH RAQUEL FONSECA DA SILVA	14
8	KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	15
9	MARIA ESTHEFANE MARQUES CARVALHO	16
10	MARIA CLARA JORDAO FERREIRA	17
11	REGIANNY KAMILLY FREIRE LISBOA	18

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	EVELLY GABRIELY DA SILVA FERREIRA	2
2	AMANDA GABRIELA CEZAR DE BARROS	3
3	RAFAELLY LIMA DA CRUZ	4
4	LAYS FERNANDA DE MOURA BORBA	5
5	BIANCA VITORIA OLIVEIRA MARTINS	6
6	RAFAEL FERREIRA DE LIMA	7
7	ANA FABRICIA PEREIRA DA SILVA	8
8	ALANA DE CARVALHO COTRIM	9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

CAMPUS JOÃO PESSOA : Tecnológico em Geoprocessamento

20/03/2024 (Quarta-feira) Manhã - Das 08:00h às 11:30h - Auditório José Marques

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

⚠ Não há candidatos disponíveis para esta modalidade.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	GUSTAVO GARCEZ MACIEL SOUZA	2
2	LEOMAX VYCTOR PEREIRA DA SILVA	3
3	RAIANA NASCIMENTO DA SILVA	4
4	JOSE BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	5
5	RAYANE DO NASCIMENTO SILVA	6
6	CARLOS ANDRIEL LIMA DO NASCIMENTO	7
7	SANDRA NIVEA ALVES GRIGORIO	8
8	JOAO PEDRO BEZERRA VITORIANO DA SILVA	9
9	MARIA ISABELY LOPES PAZ	10
10	JORGE GABRIEL SANTOS FIDELIS	11
11	GABRIEL SOARES SANTOS	12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

CAMPUS JOÃO PESSOA : Tecnológico em Negócios Imobiliários

20/03/2024 (Quarta-feira) Tarde - Das 13:30h às 17:00h - Auditório José Marques

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	ANDRYELE CARDOSO ALVES	5
2	JONATAS LIRACIO DA SILVA	6
3	GILBERTO SOARES DA SILVA JUNIOR	7
4	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO	8
5	JOSE LEANDRO BARBOSA DA SILVA	9
6	IVANILZA DE OLIVEIRA COSTA IDALINO	10
7	VANESSA DE LIMA JUSTINO	11
8	JOYCE HELOISE DIAS FRAGOSO	12
9	JOAO VICTOR DA SILVA TARGINO	13
10	JESSIKA VITORINO	14
11	ANDERSON MARTINS SANTOS	15
12	MARIA CLARA PEREIRA DA SILVA	16
13	ANA BEATRIZ BEZERRA DA SILVA	17
14	MARIANO JORGE DOS SANTOS	18

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	GILBERTO SANTOS DE ALMEIDA	1
2	JOAO VITOR CLEMENTINO DE MELO	2
3	MARIA MENDES TEIXEIRA	3
4	ROBSON OLINTO DE FARIAS	4
5	GABRIELA GIOVANNA AZEVEDO CAVALCANTE	5
6	MARIA LUIZA DA COSTA SOUSA	6
7	THIAGO DE FRANCA MACENA	7
8	JOSEANE LUIZA CAMARGO DOS SANTOS SILVA	8
9	ELCICLEIDE DOS SANTOS GOMES	9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

CAMPUS JOÃO PESSOA : Tecnológico em Redes de Computadores

20/03/2024 (Quarta-feira) Tarde - Das 13:30h às 17:00h - Auditório José Marques

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	LETICIA SOUZA PONTES	2
2	IVAN MIGUEL MOREIRA JOVENTINO	3
3	DJHON ANTONY LIMA DA SILVA	4
4	EDMILSON OLIVEIRA SILVA JUNIOR	5
5	ADRIEL VITURINO DE LIMA	6
6	WENDSON NASCIMENTO DA SILVA CRUZ	7
7	JOAO VICTOR DA SILVA	8
8	MATEUS BATISTA DA SILVA	9
9	KAUA HERONIDES DA SILVA WANDERLEY	10
10	GABRIEL SILVA DOS SANTOS	11

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	ADRIAN EMANUEL NASCIMENTO TRAJANO	1
2	NICOLAS PESSOA DOS SANTOS	2
3	GISELE DOS SANTOS SILVA	3
4	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	4
5	WAGNER SOUZA DA ENCARNACAO	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

CAMPUS JOÃO PESSOA : Tecnológico em Sistemas de Telecomunicações
20/03/2024 (Quarta-feira) Tarde - Das 13:30h às 17:00h - Auditório José Marques

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	WESLEY HENRIQUE ALVES DE LIMA	7
2	TAYNAR FERREIRA DE SANTANA	8
3	JOEDNA DOS SANTOS LIMA	9
4	KAUA FONTES DOS SANTOS FERRAZ	10
5	VITORIA DO NASCIMENTO DUARTE	11
6	HENRIQUE DA SILVA CRUZ	12
7	VICTOR SILVA DE MEDEIROS	13
8	JOZIVALDO BRAGA DE LIMA	14
9	VICTOR JOSE DA SILVA	15
10	JOALISON CARLOS FERREIRA DA SILVA	16
11	JOSE CARLOS PESSOA DA SILVA	17
12	AYARA ADRIA MADRUGA DA NOBREGA	18
13	JOSE ALYSSON DA SILVA TARGINO	19
14	JOSE LUIZ DA SILVA	20
15	JOSE DOUGLAS DA SILVA SANTOS	21
16	CAMILE DA SILVA BERNARDO	22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	DIJAILSON GOMES DE OLIVEIRA	3
2	JOSE PAULINO DA MATA	4
3	JONATHA DA SILVA COSTA	5
4	DAVI DA SILVA MAIA	6
5	GABRIEL DOS SANTOS DE LIMA	7
6	GILBERTO SANTOS RODRIGUES DE SOUZA FILHO	8
7	SAMARA DE OLIVEIRA LIMA	9
8	MARTA DOS SANTOS COSTA	10
9	ELVIS SILVA LIMA DE OLIVEIRA	11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

CAMPUS JOÃO PESSOA : Tecnológico em Sistemas para Internet

20/03/2024 (Quarta-feira) Tarde - Das 13:30h às 17:00h - Auditório José Marques

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	GUILHERME LOPES ALMEIDA DA SILVA	1
2	JONAS MANOEL LINCON MADRUGA XAVIER	2
3	MARCUS HENRIQUE CRUZ DE ALMEIDA	3
4	PABLO JOSE TIMOTEO DE SOUZA	4
5	GABRIEL MATOS DA SILVA	5
6	ERICK ANDREWS DE MARCENA SILVA	6
7	ISRAEL FERREIRA DE SOUSA SILVA	7
8	LUCAS RYAN DOS SANTOS COSTA	8
9	CAUA BARBOSA SILVA	9
10	MARIA HELOISA MOREIRA DA SILVA	10
11	ANTONIO CARLOS DA SILVA DUARTE	11
12	DAVID CAUA MOREIRA DOS SANTOS	12
13	PEDRO VINICIUS SOARES BARBOSA	13

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	ANNA RITHA DOS SANTOS GOMES	1
2	MARIA LUIZA SILVA DE LIMA	2
3	JOAO GUSTAVO VIEIRA DOS SANTOS	3
4	VITORIA SAMARA LEITAO MUNIZ	4
5	MICHEL MORAES RODRIGUES	5
6	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

CAMPUS JOÃO PESSOA : Bacharelado em Administração - Matutino
19/03/2024 (Terça-feira) Manhã - Das 08:00h às 11:30h - Auditório José Marques

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	ALICE VITORIA VIANA DA SILVA	5
2	KEVIN MARAVILHA HENRIQUE DA SILVA	6
3	PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	7
4	AVILA VITORIA RODRIGUES COELHO	8
5	ALYSSON DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	9
6	MICKAELLY VITORIA DOS SANTOS ROSENDO	10
7	ERIVAN DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	11
8	GABRIEL INACIO FERNANDES DE BRITO	12
9	GABRIELA GUIMARAES BRAGA	13
10	ARIANE APARECIDA LIMA ANACLETO	14
11	MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA	15
12	RICHER LEITE FRANCELINO	16
13	JESSICA NALANDA MAGALHAES DA SILVA	17
14	CINARA LIMA DE OLIVEIRA	18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	LARYSSA LAYS GOMES BORBA	2
2	ANA BEATRIZ CUNHA DA SILVA	3
3	JOYCE DOS SANTOS SOUSA	4
4	ANTHONY SANTOS BARBOSA	5
5	ANNE LORAYNE REINALDO DELGADO	6
6	MARIA CLARA SANTOS DE SANTANA	7
7	JOAO VICTOR SILVA OLIVEIRA	8
8	GABRIEL LUIZ PEREIRA	9
9	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	10
10	MANOEL OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	11
11	WESLEY CESAR DA SILVA MENEZES	12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

CAMPUS JOÃO PESSOA : Bacharelado em Administração – Noturno
19/03/2024 (Terça-feira) Manhã - Das 08:00h às 11:30h - Auditório José Marques

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	MYKAELLY DA SILVA RAMALHO	2
2	HARRISON HUGO PEREIRA DO NASCIMENTO	3
3	IARA JANY ALVES	4
4	LUCAS NASCIMENTO DE FIGUEIREDO	5
5	MATEUS DE SOUZA GUEDES	6
6	EMILLY CIPRIANO PEREIRA	7
7	MILENA MARIA DA SILVA	8
8	VINICIUS GABRIEL ARCENIO DA SILVA	9
9	RICKELME SAMUEL DA SILVA AMARAL	10
10	LUZIA EDUARDA DE MEDEIROS	11
11	AMANDA ELKA GOMES	12

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	YASMIN KETYLIN RODRIGUES CALIXTO	1
2	VITOR SOARES PINHEIRO	2
3	KEVIN ANDREW PONTES COELHO	3
4	GABRIELLE FELINTRO DA SILVA MENDONCA	4
5	ERMESSON DOUGLAS DO NASCIMENTO FERNANDES	5
6	ALESSANDRO RIBEIRO NUNES	6
7	RAYSSA DA SILVA DOS SANTOS	7
8	FELIPE ANTONIO DA COSTA FARIAS	8
9	RAPHAEL LIMA DE ANDRADE	9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

CAMPUS JOÃO PESSOA : Bacharelado em Engenharia Elétrica

19/03/2024 (Terça-feira) Manhã - Das 08:00h às 11:30h - Auditório José Marques

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	GLEYBSON SIDNEY RAFAEL DA ROCHA	7
2	MICHAEL CASSIANO	8
3	ADRIELLY CAVALCANTE RIBEIRO	9
4	EXPEDITO ITALO SANTOS VICTOR	10
5	ADRIEL MARCOS DO NASCIMENTO	11
6	BRUNO FELIX SOARES DA SILVA	12
7	LUIZ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR	13
8	RAFAEL LUCAS NEVES DE AMORIM	14
9	LUCAS GABRIEL DA SILVA LIMA	15
10	IVANILSON MANOEL DOS SANTOS SILVA	16
11	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	17

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	ANA RAQUEL OLIVEIRA DE SOUSA	2
2	DOUGLAS FEITOSA VIEIRA	3
3	FERNANDO DA SILVA NETO	4
4	FILIPE DE SOUZA PIMENTEL	5
5	ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA	6
6	ANA CAROLINA DE SOUZA	7
7	THIAGO WILKER VIANA DOS SANTOS	8
8	DANIELA PAMELA YEHUDI BORGES GOMES DE SOUZA	9
9	GENILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	10
10	ROBERTO LIRA DOS SANTOS	11
11	JOAO FELIPE SILVA DE FRANCA	12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

CAMPUS JOÃO PESSOA : Licenciatura em Licenciatura em Matemática
19/03/2024 (Terça-feira) Tarde Das 13:30h às 17:00h - Auditório José Marques

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

⚠ Não há candidatos disponíveis para esta modalidade.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	AQUINO COSTA GOMES	6
2	SAMUEL ROLIM FERREIRA	7
3	FRANCYEL GOMES RODRIGUES	8
4	LENILDA BATISTA DE SOUZA	9
5	SAMARA DE LIMA FELIX	10
6	IRLAN ARRYSON CONCEICAO DOS SANTOS	11
7	RENATHA HELLEN DA SILVA	12
8	JOSE ALEF MENDES	13
9	LARISSA DA SILVA NASCIMENTO	14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

CAMPUS JOÃO PESSOA : Bacharelado em Engenharia Civil

19/03/2024 (Terça-feira) Manhã - Das 08:00h às 11:30h - Auditório José Marques

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	OSCAR MENDES FREITAS	7
2	DEBORA PLACIDO DOS SANTOS SILVA	8
3	AMANDA SIMPLICIO DE FREITAS	9
4	DIOGO EMANUEL PEREIRA DE ARAUJO	10
5	JOSE LUCAS GOMES DE LACERDA	11
6	LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA RIQUE	12
7	VINICIUS HENRIQUE DE LIMA SILVA	13
8	KAYRAN MENDES DA SILVA	14
9	CARLOS ROBERTO JANUARIO DE FRANCA	15
10	ARLEFE LEE COSTA ARAUJO	16
11	ANDREINO ANDRADE DE ALMEIDA	17
12	EUZIENE FARIAS DE SOUZA	18
13	JOSE CASSIO NAZARIO NETO	19
14	TIAGO NOGUEIRA GALDINO	20

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	SARAH CRYSTINA DOMINGOS DA SILVA	2
2	SUZANA SAMYA FLORENTINO GOMES	3
3	BERNARDO DE SOUSA SILVA	4
4	ASRIEL OTON ALVINO	5
5	MAISA VITORIA QUARESMA HORACIO	6
6	JAIANE PAIVA SILVA	7
7	WIDA ADNILA SARAIVA DOS SANTOS	8
8	TASSIANE RODRIGUES SOUSA	9
9	ANA JULIA CARDOSO DE LIMA	10
10	MARIA ELOISA DE ARAUJO SILVA	11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

CAMPUS JOÃO PESSOA : Bacharelado em Engenharia Mecânica

19/03/2024 (Terça-feira) Manhã - Das 08:00h às 11:30h - Auditório José Marques

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	LEANDRO LIMA DA SILVA JUNIOR	4
2	BIANCA RIBEIRO DA SILVA	5
3	EUDES RODRIGUES DA SILVA	6
4	JOAO VICTOR DA CONCEICAO DOS SANTOS	7
5	MARCIO ALVES DE LIMA	8
6	JONY EFERSON AZEVEDO DE ARAUJO	9
7	JOAO MATHEUS OLIVEIRA CONRADO	10
8	RICHARLISON OLIVEIRA FERNANDES	11
9	JOSE GABRIEL OLIVEIRA SALUSTINO	12
10	FELIPE FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	13
11	MATHEUS DE FRANCA SIMAO	14

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	HENRIQUE LUIZ DA SILVA	1
2	JOSE FELIPE MARQUES SALES	2
3	LUIZ GUILHERME BARBOSA DOS SANTOS	3
4	FELIPE ALFREDO DA SILVA BATISTA	4
5	RIAN MEIRELES DE MORAIS	5
6	WALMISTERCLINS RODRIGUES DO NASCIMENTO	6
7	BRENO HENRIQUE DE SOUZA CARDOSO	7
8	DOUGLAS MENDONCA DE PAIVA	8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

CAMPUS JOÃO PESSOA : Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa - A distância - Polo João Pessoa
19/03/2024 (Terça-feira) Tarde Das 13:30h às 17:00h - Auditório José Marques

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	MATHEUS GOMES DE LIMA	5
2	MARY GABRIELA DA SILVA DUARTE	6
3	NATHYA SANTOS DA SILVA	7
4	TALITA GOMES DO NASCIMENTO	8
5	DAIANY ARAUJO LEITE ROCHA	9
6	RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO	10
7	LUIZA GEOVANA RIBEIRO PEREIRA	11
8	RONALDO DE BARROS SILVA	12
9	ANDREA FERNANDES LOPES	13
10	MAYARA DOS SANTOS DA SILVA	14
11	FRANCINEIDE DE SOUSA NOGUEIRA	15
12	ADRIANA LUCENA DE SA	16
13	ERIKA MATOS GOMES	17
14	MARIA EDUARDA SILVA SANTOS	18
15	MILLENY NUNES SILVESTRE	19
16	ADONIS SANTOS DO NASCIMENTO	20
17	ELIENE DE SOUZA MEIRELES DA CUNHA	21
18	SIMONE ARAUJO DA SILVA MOURA	22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – JOÃO PESSOA

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação
1	JONAS FELIPE DA SILVA	5
2	JESSICA MARIA DA SILVA	6
3	ACIDALIA GOMES DA SILVA	7
4	WILLIANE PONTES DA SILVA	8
5	ANDRE IGOR DOS SANTOS	9
6	BRUNA CARLA DOS SANTOS	10
7	JOELSON COSMO DA SILVA	11
8	MARIA VITORIA BARBOSA GOMES DOS SANTOS	12
9	DANIELY FRANCISCO DOS SANTOS	13
10	EULA VICTORIA FERREIRA DA SILVA	14